



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Praça São Sebastião, 162  
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO Nº 79/2023, de 19 de maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, especificamente a Lei n.º 594/2009 e demais legislação em vigor:

CONSIDERANDO o requerimento formulado por MAURY DE SOUZA ROCHA, protocolo nº 368/2023, de 05/05/2023, quanto ao desmembramento do terreno descrito, de propriedade de MAURY DE SOUZA ROCHA, conforme cópia registro do imóvel Matrícula nº 809, Livro 2-B, devidamente instruído nos termos da lei;

CONSIDERADO que o projeto apresentado foi devidamente aprovado pelo setor responsável;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada atende os requisitos previstos na legislação vigente, conforme parecer de aprovação do setor responsável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, de propriedade de MAURY DE SOUZA ROCHA, CPF 549.316.066-87, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Guarará, matrícula/registro 809, Livro 2-B, com as seguintes características: um imóvel, medindo 1.777,00 m<sup>2</sup> (um mil setecentos e setenta e sete metros quadrados), em perímetro urbano, na Rua Ricardo Coelho com testada também para a Rua Sebastião Silvestre Machado, Centro, em Maripá de Minas-MG.

Art. 2º O terreno referido no artigo primeiro, medindo 1.777,00 m<sup>2</sup>, será desmembrado em 05 áreas, que se denominarão: ÁREA A, ÁREA B, ÁREA C, ÁREA D, ÁREA E e UMA ENTRADA DA RUA RICARDO COELHO, com as áreas e medidas abaixo discriminadas de acordo com memorial descritivo apresentado; considerando o observador dentro do terreno olhando para o logradouro público.

ÁREA A: com 343,00 m<sup>2</sup> de área, na Rua Ricardo Coelho, s/n, Centro.

ÁREA B: com 417,00 m<sup>2</sup> de área, na Entrada da Rua Ricardo Coelho, s/n, Centro.

ÁREA C: com 454,00 m<sup>2</sup> de área, na Entrada da Rua Ricardo Coelho, s/n, Centro.

ÁREA D: com 225,00 m<sup>2</sup> de área, na Rua Sebastião Silvestre Machado, s/n, Bairro Giacomino Trezza.

ÁREA E: com 246,00 m<sup>2</sup> de área, na Entrada da Rua Ricardo Coelho, s/n, Centro.

OBS.: Consta averbada nesta área uma Loja Comercial, com área construída de 70,00 m<sup>2</sup> e uma casa de residência, com área construída de 70,00 m<sup>2</sup>.

Existe uma entrada da Rua Ricardo Coelho, com 92,00 m<sup>2</sup> de área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**Praça São Sebastião, 162  
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ - 17.724.162/0001-75**

Art. 3º Fica estabelecida que os compradores dos lotes, ficarão responsáveis pela construção de seus respectivos passeios devidamente alinhados com o logradouro pública e de conformidade com a Prefeitura Municipal. Ressalta-se que o habite-se das futuras edificações somente serão liberados quando toda a obra estiver concluída, incluindo-se o passeio do logradouro.

Art. 4º Desde já fica o Município de Maripá de Minas isento de quaisquer encargos e obrigações oriundas de qualquer infra-estrutura, ficando de inteira responsabilidade dos proprietários e/ou interessados.

Art. 5º Não recairá sobre o Município de Maripá de Minas quaisquer ônus, encargos, emolumentos ou outro valor devido em decorrência do presente decreto, sendo de total responsabilidade dos interessados o pagamento que resultar da execução e implementação das disposições aqui contidas às serventias públicas.

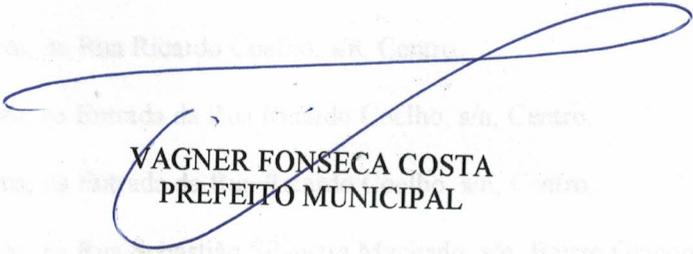
Art. 6º O cartório de registro de imóveis deverá ser comunicado quando da publicação do presente Decreto, enviando cópia do mesmo, bem como dos documentos que levaram ao deferimento do desdobramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 19 de maio de 2023.

  
**VAGNER FONSECA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**